

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE

Estudo Técnico Preliminar 20/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23060.001012/2026-90

2. Descrição da necessidade

Contratação do serviço de agenciamento de viagens visando a aquisição de passagens rodoviárias por meio de empresas especializadas, compreendendo marcação, remarcação, cancelamento, aquisição, reversão de passagens não utilizadas, cotação de preços e emissão de bilhetes de passagens intermunicipais e interestaduais, visando atender as necessidades de locomoção de servidores, convidados e/ou colaboradores eventuais nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e também para as atividades administrativas do Instituto Federal de Sergipe.

Tem-se que a contratação do referido serviço justifica-se pela necessidade de emissão de passagens rodoviárias em favor de servidores, convidados e/ou colaboradores eventuais deste Instituto Federal, os quais rotineiramente necessitam locomover-se para outras cidades e demais Unidades da Federação, sempre a serviço desta instituição para participação em congressos, conferências, eventos de capacitação, reuniões técnicas e demais atividades e considerando que a compra compartilhada com todas as Unidades Gestoras do IFS trará maior vantajosidade, uma vez que se terá economia de escala com a aquisição. Faz-se necessária a contratação de empresa que opere no ramo de passagens aéreas e que disponha de condições para o pronto atendimento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COLOG/DADM/PROAD	Shirley Andrade Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, são OBRIGAÇÕES da CONTRATADA:

4.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.1.2. Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

4.1.3. Ter condições de entregar o serviço de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Contratante (a justificativa para o parcelamento estará melhor detalhada no item 9);

4.1.3.1. O início da prestação de serviços para os ÓRGÃOS e ENTIDADES deverá ocorrer imediatamente após a assinatura dos contratos oriundos da ATA

4.1.4. Emitir a passagem no prazo máximo de 2 (duas) horas após a solicitação através de documento oficial emitido pelo contratante, via endereço eletrônico, Whatsapp e/ou qualquer outro meio de comunicação previamente acertado junto à Contratada, inclusive aos sábados, domingos e/ou feriados.

4.1.5. Prestar informação sobre a emissão da passagem diretamente ao usuário da passagem e, simultaneamente, à Contratante, dentro do mesmo prazo de 2 (duas) horas. Na informação à Contratante deve constar a confirmação de que o usuário da passagem já foi devidamente informado.

4.1.6. Enviar para o usuário da passagem, por meio do contato indicado na solicitação e para a Contratante, por meio do e-mail, dentro do mesmo prazo de 2 (duas) horas, a passagem com todos os seus detalhes e informações (com seu respectivo código de retirada no balcão).

4.1.7. Informar à contratante imediatamente, no prazo de até 01 (uma) hora, os casos de impossibilidade de atendimento a qualquer requisição de bilhetes, em função de ocorrência de fato imprevisível.

4.1.8. Providenciar a marcação, remarcação (alterações de datas, trechos, horários de ônibus), emissão, entrega e/ou disponibilização e cancelamento de passagens rodoviárias físicas ou eletrônicas, requisitadas pela Contratante, através dos seus setores competentes, conforme solicitação de passagem.

4.1.9. Assegurar a concessão de descontos e a utilização de tarifas promocionais para os serviços prestados, sempre que praticados pelas companhias rodoviárias, repassando à Contratante todos os descontos e vantagens oferecidas que possam resultar em vantagem econômica para a Contratante.

4.1.10. Indicar contato (nome do funcionário, telefone e e-mail para contato) para atendimento fora do horário comercial, inclusive sábados, domingos e feriado.

4.1.11. Apresentar, quando solicitado pela Contratante, o valor vigente dos preços praticados na data da emissão das passagens e/ou da disponibilidade de tarifas promocionais, a fim de que fique comprovada a emissão do bilhete em tarifa mais vantajosa no momento da emissão. Esta comprovação será emitida pelo sistema de marcação e emissão de passagens das companhias rodoviárias.

4.1.12. Comunicar possíveis cancelamentos em que haja emissão de passagem a ser paga pelo contratante, ficando obrigado a providenciar outro trecho rodoviário em datas e horários compatíveis dos bilhetes anteriormente escolhidos ou a critério da Contratante.

4.1.13. Receber os informativos sobre não utilização de trechos de passagens emitidas, providenciando o devido ressarcimento à Contratante.

4.1.14. Apresentar documento fiscal para pagamento em duas vias das correspondentes solicitações de passagens rodoviárias acompanhado das seguintes informações: número da requisição de passagem (se houver); número da passagem; empresa de transporte; nome do passageiro; valor bruto da passagem; valor das retenções; valor da taxa de embarque; valor líquido da fatura; valor da Taxa de Serviço.

4.1.15. Emitir relatórios mensais, em planilha eletrônica, constando as seguintes informações: localizador; nome do passageiro; identificação da passagem (número, empresa, horário e trecho); valor da requisição; valor da passagem; valor da taxa de embarque; cópia da passagem; valor bruto da fatura; valor líquido da fatura; valor da dedução dos tributos; valor da Taxa de Serviço; número do empenho; valor da multa aplicada pela companhia em razão do cancelamento das passagens não utilizadas, quando for o caso.

4.1.16. Fazer gestão para a solução de problemas que venham a surgir, relacionados com as passagens e embarques, em rodoviárias.

4.1.17. Receber, até o último dia de vigência do contrato, as requisições de passagens, obrigando-se a fornecer as passagens rodoviárias oriundas daquelas requisições mesmo após o término do período contratual.

4.1.18. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuarlos de acordo com as especificações constantes da proposta e /ou instruções do instrumento convocatório e seus anexos.

4.1.19. Reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, em que se verifiquem vícios ou incorreções, resultantes da execução dos serviços, salvo quando estes forem, comprovadamente, provocados por uso indevido por parte da Contratante.

4.1.20. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo que não prejudique o embarque ou desembarque do militar ou servidor.

4.1.21. Responsabilizar-se por todos os tributos, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados.

4.1.22. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação.

4.1.23. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.24. O Recebimento, Liquidação e Pagamento das Notas Fiscais, ocorrerão de acordo com a entrega do serviço, portanto, a Contratada deverá faturar apenas os serviços efetivamente fornecidos, assim emitindo a respectiva Nota Fiscal.

4.1.25. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.1.26. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

4.1.27. Contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal Brasileira de 1988 e em conformidade com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

4.1.28. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada sem autorização prévia da contratante e nos limites estabelecidos neste Termo de Referência;

4.1.29. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.30. Obedecer às diretrizes, classificações e especificações determinadas pela ANVISA e INMETRO, se existentes.

4.1.31. Declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento do objeto lícito.

4.1.32. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

4.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, são OBRIGAÇÕES da CONTRATANTE:

4.2.1. Informar à Contratada a relação de servidores autorizados a enviar documento de requisição de passagens ou a acessar o sistema de agendamento eletrônico de passagens (se houver).

4.2.2. Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.

4.2.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

4.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

4.2.5. Efetuar os pagamentos devidos.

4.2.6. Receber e atestar as faturas e/ou notas fiscais correspondentes.

4.2.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela Contratada.

4.2.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

4.3. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.4. Garantias: conforme previsão legal do serviço a ser prestado e Código de Defesa do Consumidor.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para a contratação em tela, visando verificar as soluções de mercado, foram analisados processos similares feitos por outros entes da federação, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.compras.gov.br>, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, sendo utilizado os seguintes métodos:

5.1.1. Consulta a contratos anteriores: Foram analisadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos da Administração Pública para verificar preços médios e padrões de serviço;

5.1.2. Análise da oferta de mercado: Foram identificadas empresas que possuem capacidade técnica e experiência comprovada na prestação de serviços de agenciamento de passagens para órgãos públicos.

5.2. Neste sentido, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da contratação, conforme preconizado no art. 12 da IN 58-SEGES/2022, foram pesquisados os ETP de outros Órgãos da Administração Pública Federal que recentemente realizaram a mesma contratação.

UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCUR - UASG 153036

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO - UASG: 389425

4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX - UASG 160027

5.3. Nas aquisições em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face das aquisições serem considerados bens comuns.

5.4. Após o levantamento de mercado, ficou constatado que a quantidade de agências não seria restrita para atender a presente contratação. Além disso, não foram percebidas restrições que inviabilizem a competitividade, uma vez que todas as descrições, critérios de aceitação das propostas e de entrega do serviço são compatíveis com a realidade do mercado.

5.5 Considerando as possibilidades usuais de contratação existentes no mercado, a escolha do tipo de solução a contratar foi por meio de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO e a opção pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

5.5.1. A opção pelo SRP está respaldada nos incisos I, II e III do art. 3º, do Dec nº 11.462, de 31 de março de 2023, uma vez que o processo estabelecido para a presente aquisição e finalidade exige a possibilidade de contratações frequentes e entregas parceladas.

5.5.2. O fato de existir o registro de preços não obriga a Administração Pública a utilizá-lo em todas as contratações e também não obriga a Administração Pública a contratar os serviços e empenhar todo o valor cujos preços foram registrados.

5.6. Não será exigida garantia de execução do contrato em virtude da atividade ser de fornecimento de serviço, não demandando fases ou cronogramas de execução complexos e posteriores.

5.7. Desta forma, diante da pesquisa de mercado e das suas soluções, observa-se que a alternativa utilizada pela Administração Pública é **a contratação de empresas especializadas em serviços de agenciamentos de viagens, não sendo viável para a Administração a contratação dessas passagens diretamente com as companhias de transportes.**

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução pretendida consiste na contratação mais vantajosa de empresas especializadas no agenciamento de viagens rodoviárias, compreendendo marcação, remarcação, cancelamento, aquisição, reversão de passagens não utilizadas, cotação de preços e emissão de bilhetes de passagens rodoviárias nacionais, visando atender às necessidades de locomoção de servidores, convidados e/ou colaboradores eventuais nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativa do IFS e nas missões institucionais que lhes são afetas.

6.2. Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, garantindo eficiência, agilidade e conformidade com as normas vigentes. A empresa contratada será responsável por:

6.2.1. Emissão de Passagens Rodoviárias:

- Reserva, emissão e fornecimento de bilhetes para viagens nacionais.
- Atendimento às solicitações dentro dos melhores preços e condições disponíveis.
- Opção por tarifas promocionais ou reduzidas, sempre que possível.

6.2.2. Remarcação e Cancelamento:

- Procedimentos para alteração de datas, horários ou trechos conforme necessidade.
- Gestão de reembolsos e cancelamentos de acordo com as regras tarifárias

6.2.3. Atendimento Personalizado:

- Suporte 24 horas para urgências e emergências na emissão ou alteração de passagens.

6.2.4. Gestão e Relatórios:

- Controle detalhado das emissões e uso das passagens.
- Relatórios periódicos sobre os serviços prestados, incluindo custos, desconto e economias geradas

6.3. Para a definição do serviço a que se pretende contratar foi empregada ferramenta do Painel de Preços do Governo Federal por meio dos CATSERV: nº 3719 – Contratação de Serviços de Agenciamento de Viagens; e nº 23027 - Fornecimento de Passagem Rodoviária.

6.4. Neste sentido, deve ser ressaltado que as contratações devem proporcionar à Contratante a manutenção dos deslocamentos dos servidores, alunos e eventuais prestadores de serviços de forma a estimular a eficiência dos recursos humanos empregados, assim como priorizar a eficácia no resultado dos trabalhos que dependam do deslocamento do pessoal.

6.5. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum, pois trata-se de solução cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

6.6. Para tal contratação a melhor escolha para seleção do fornecedor (inciso VIII do art. 18 da Lei 14.133/2021) foi mediante procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO sobre a taxa de serviço e a opção pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), decorre do fato de que as características do objeto a ser licitado enquadram-se nos requisitos fundamentais para a utilização desse sistema.

6.6.1. tanto os lances quanto os preços serão formados por 02 (duas) casas decimais.

6.7. A contratação alinha-se às finalidades do Órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo;

6.8. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.

6.9. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável;

6.10. A contratação desses serviços proporcionarão a solução necessária e mais econômica para atender a necessidade de aquisição de passagens rodoviárias e assim poder cumprir suas metas estipuladas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Grupo	Objeto	CATSERV	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	Prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo a cotação, a reserva, a emissão, a marcação de passagens rodoviárias nacionais (Taxa de Serviço).	3719	Serviço	720,00	R\$ 1,00	R\$ 720,00
	Repasse em passagens rodoviárias: Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas	23027	Serviço	720,00	R\$ 363,00	R\$ 261.360,00
	Valor total (passagens rodoviárias):					R\$ 262.080,00
VALOR TOTAL:						R\$ 262.080,00

Memória de cálculo:

- Considerando a estimativa mensal na aquisição de passagens rodoviárias (ida e volta) para 30 usuários, temos:

30*2 (ida e volta)= 60 passagens mensais

60*12 (meses) = 720 passagens no ano

720 x R\$ 363,00 (preço médio) = R\$261.360,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 262.080,00

Por conseguinte, o valor total estimado para aquisição é de R\$ 262.080,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oitenta reais)

AGENCIAMENTO (Taxa de serviço)							
Lote único	ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UND DE FORNECIMENTO	QUANTITATIVO MÍNIMO GERAL	QUANTITATIVO MÁXIMO GERAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
	01	Prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens (Taxa de Serviço).	3719	SERVIÇO	10	720	1,00
	REPASSE						
	ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UND DE FORNECIMENTO	QUANTITATIVO MÍNIMO GERAL	QUANTITATIVO MÁXIMO GERAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
		Repasse em passagens					

	02	rodoviárias: Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas	23027	SERVIÇO	10	720	363,00
--	----	--	-------	---------	----	-----	--------

Para o item 2 não deverá ser ofertado lances, devendo ser registrados os valores estimados para a contratação tal qual o apresentado, pois se referem a valores que serão repassados à Contratada decorrentes da aquisição das passagens, se houver demanda.

Dessa forma, os empenhos serão emitidos de acordo com o valor da passagem emitida. Os valores informados nos quadros demonstrativos são estimativos, não representado qualquer compromisso futuro para o IFS.

Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor acima não se constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o IFS, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades deste Instituto, sem que isso justifique qualquer indenização a futura contratada.

- Relação do quantitativo máximo em cada unidade do IFS

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quantitativo											Total	Valor	Valor estimado Total (R\$)
			Reitoria	Aracaju	Estância	Glória	Lagarto	Itabaiana	Poço	Propriá	Socorro	Tobias	São Crisóvão			
1	Prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens (rodoviárias)	serviço	220	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	720	1,00	720,00
2	Contratação de Passagem rodoviária Junto a Companhia	serviço	79.860	18.150	18.150	18.150	18.150	18.150	18.150	18.150	18.150	18.150	18.150	261.360,00	1,00	261.360,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza da contratação, entende-se que não é possível o parcelamento da solução, de acordo com o apresentado neste documento, não sendo a realização deste serviço divisível, por questões operacionais durante a execução.

A contratação deve ser realizada em lote único, abrangendo todos os serviços necessários à gestão de viagens. Essa opção:

- a) Assegura economia de escala pela concentração da demanda em um único contrato;
- b) Garante a padronização de procedimentos, prazos de emissão e rotinas de atendimento;
- c) Permite a integração plena do do sistema de gestão de viagens, com relatórios unificados e maior transparência na gestão;
- d) Reduz custos administrativos e riscos de inconsistência na execução contratual

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas, nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está prevista no PCA 2026 do IFS, bom como planejada no CRONOGRAMA DE LICITAÇÕES - 2025 do DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL/IFS.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação desse serviço permitirá agilidade, com menor tempo no processamento da escolha e marcação de passagens e custos menores por transação no agenciamento de viagens de transporte rodoviário. Com esta contratação espera-se um melhor atendimento para as demandas acadêmicas e administrativas que envolvam deslocamento de servidores para outros estados da federação.

Portanto, quanto aos resultados pretendidos, têm-se os benefícios diretos, no sentido de atender os princípios da eficiência, eficácia e economicidade dos gastos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se vislumbra necessidade de quaisquer adequações do ambiente organizacional e/ou outras providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

No caso em questão, deve-se priorizar a utilização de materiais que não agredam o meio ambiente, bem como deve-se exigir que os resíduos sólidos sejam deixados em locais previstos na legislação vigente.

Foi consultado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis (<https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/AGUGuiaNacionaldeContrataesSustentveis4edio.pdf>) e para a contratação pretendida não se aplica a inserção de critérios/práticas de Sustentabilidade. Logo, também não estão previstos Impactos Ambientais provenientes desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Conforme os motivos expostos no presente Estudo Técnico Preliminar esta equipe declara a razoabilidade e viabilidade técnica, operacional e orçamentária da solução pretendida para esta contratação, assim como a adequação ao atendimento às necessidades identificadas, visto que:

15.1.1. a necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada;

15.1.2. todos os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente levantados e analisados;

15.1.3. as quantidades de itens a contratar estão coerentes com as demandas previstas e com os recursos financeiros disponíveis;

15.1.4. a escolha do tipo de solução a contratar está devidamente justificada;

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SHIRLEY ANDRADE SOUZA

Coordenadora



Assinou eletronicamente em 11/06/2026 às 12:06:44.

ANDREIA DOS SANTOS ALMEIDA

Pregoeiro

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

Autoridade competente